



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

Of. Gab. N.º 245/2014.

Serafina Corrêa, RS, 03 de abril de 2014.

Sua Excelência
Vereador Nelson Pedro Mezzomo
Presidente do Poder Legislativo Municipal,
Serafina Corrêa – RS.

Assunto: Projeto de Lei nº 54, de 2014.

O Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, alcança o Projeto de Lei nº 54, de 2014, que ***“Extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, dá nova nomenclatura a Cargos em Comissão e a Funções Gratificadas de Diretor de Departamento e de Diretor de Divisão existentes e nova redação ao artigo 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006 e dá outras providências”***.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se renova votos de distinta consideração

Atenciosamente,

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO

Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, dá nova nomenclatura a Cargos em Comissão e a Funções Gratificadas de Diretor de Departamento e de Diretor de Divisão existentes e nova redação ao artigo 20 da Lei nº2306, de 23 de agosto de 2006 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam extintos os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas elencados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constituído no art. 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Assessor de Gabinete	1	1	CC 4 FG 4
Assessor de Imprensa	1	1	CC 5 FG 5
Motorista do Prefeito	1	-	CC 4
Assessor de Planejamento das Ações do Gabinete da Primeira Dama	1	1	CC 3 FG 4
Chefe de Seção	-	7	FG 1
Chefe de Serviço	-	6	FG 1
Chefe dos Serviços Administrativos do Departamento de Compras	1	1	CC 2 FG 2
Chefe do Posto de Silva Jardim	1	1	CC 1 FG 1
Coordenador de Programas Sociais	1	1	CC 2 FG 2
Coordenador de Conselhos Municipais	1	1	CC 5 FG 5



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 12/

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Coordenador de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	1	1	CC 6 FG 6
Coordenador de Planejamento	1	1	CC 5 FG 5
Coordenador de Serviços da Saúde	1	1	CC 5 FG 5
Coordenador de Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde.	1	1	CC 2 FG 2
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	1	1	CC 4 FG 4
Coordenador dos Serviços de Vigilância Sanitária	1	1	CC 4 FG 4
Coordenador do Departamento de Compras	1	1	CC 05 FG 05
Coordenador do Departamento de Licitações	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral de Turismo	1	1	CC 05 FG 05
Técnico Esportivo	1	1	CC 3 FG 3

Art. 2º Os dezessete cargos denominados de Diretor de Departamento existentes no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constituído no art. 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, passam a ter, respectivamente, a seguinte nomenclatura:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	1	CC 5,83 FG 2,91



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Diretor do Departamento de Compras	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Licitações	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Engenharia	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Trânsito	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Serviços de Saúde em Medicina	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento dos Serviços em Odontologia	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor de Departamento dos Serviços de Transportes	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental.	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Esportes	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento Turismo e Infraestrutura	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Juventude	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor de Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia	1	1	CC 5,83 FG 2,91



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 15/

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Art. 3º Os quatorze cargos denominados de Diretor de Divisão existentes no Quadro de Cargos em Comissão e Função Gratificada da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, constituído no art. 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, passam a ter, respectivamente, a seguinte nomenclatura:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Diretor da Divisão de Publicidade Institucional	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Patrimônio	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Almoxarifado	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Habitação	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Cadastros	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural.	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Urbanismo	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão dos Serviços de Vigilância e Fiscalização	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Saúde	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Planejamento, e Estatística de Transportes.	1	1	CC - 4 FG 4
Diretor da Divisão Administrativa	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Planejamento e Aplicação	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Esportes	1	1	CC 4 FG 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 12

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Art. 4º Ficam criados e inseridos no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constituído no art. 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Secretario Municipal	4		Subsidio
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde.	1	1	CC 06 FG 06
Procurador Geral do Município	1	1	CC 06 FG 2,91
Coordenador da Coordenação de Comunicação Social e Imprensa	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef
Coordenador da Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef
Coordenador da Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef.
Diretor do Departamento dos Conselhos Municipais	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Transporte Escolar		1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Sistema Viário Urbano	1	1	CC 5,83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 158

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
			FG 2,91
Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Sistema Viário Rural	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento Do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor da Divisão de Imprensa	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo	1	1	CC 4 FG 4
Diretor de Divisão de Artesanato	1	1	CC 4 FG 4
Diretor de Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Programas para Mulheres	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Manutenção e Controle da Frota de Veículos		1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Promoção de Eventos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Sistema Hidráulico e Esgotos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Sistema Elétrico e de Telefonia	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle do Camping Carreiro	1	1	CC 4 FG 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 15f

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Diretor da Divisão de Ajardinamento e Arborização	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão dos Programas de Transferência de Renda	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão do Centro de Inclusão Produtiva	1	1	CC 4 FG 4
Assessor Técnico de Planejamento e Administração do Gabinete da Primeira Dama	1	1	(FG) - 3 (CC) - 3
Assessor Administrativo de Controle, Limpeza e Manutenção Centro Administrativo		1	(FG) - 3

Parágrafo único. O cargo e a função, especificados no *caput* deste artigo, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de número de vagas, podendo ser Cargo em Comissão ou Função Gratificada.

Art.5º O art. 20º da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, com as alterações introduzidas nos art.1º, 2º, 3º e 4º desta Lei, fica consolidado e passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20. O Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal passa a ser o seguinte:”

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Secretario Municipal	13		Subsidio
Chefe de Gabinete	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Fazenda	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer	1	1	CC 06 FG 06



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 14

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social	1	1	CC 06 FG 06
Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Saúde	1	1	CC 06 FG 06
Procurador Geral do Município	1	1	CC 06 FG 2,91
Assessor Jurídico do Município	3	3	CC 05 FG 2,91
Coordenador da Coordenação de Comunicação Social e Imprensa	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef
Coordenador da Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almoxarifado	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef
Coordenador da Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	1	1	CC 5 FG 2,91 Coef.
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria da Saúde	1	1	CC 5,83 Coef. FG 2,91 Coef.
Diretor do Departamento dos Conselhos Municipais	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Recursos Humanos	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Compras	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Licitações	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Transporte Escolar	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Serviços Urbanos	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Sistema Viário Urbano	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Engenharia	1	1	CC 5,83



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
			FG 2,91
Diretor do Departamento de Trânsito	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Controle de Serviços e Obras de Engenharia	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento Administrativo dos Serviços de Saúde	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Serviços de Saúde em Medicina	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento dos Serviços em Odontologia	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento dos Serviços de Transportes	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Planejamento, Licenciamento e Fiscalização Ambiental	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Esportes	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento Turismo e Infraestrutura	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento de Juventude	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Sistema Viário Rural	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor do Departamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE	1	1	CC 5,83 FG 2,91
Diretor da Divisão de Publicidade Institucional	1	1	CC 4 FG 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Diretor da Divisão de Imprensa	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Assuntos Estratégicos de Governo	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Programas para Mulheres	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Transporte do Gabinete do Prefeito	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Patrimônio	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Almoxarifado	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Habitação	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Cadastros	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Manutenção e Controle de Frota de Veículos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Controle e Distribuição de Merenda Escolar	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Promoção de Eventos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Projetos, Patrimônio Histórico e Cultural	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Urbanismo	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Controle de Limpeza de Ruas e Monumentos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Sistema Hidráulico e Esgotos	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Sistema Elétrico e de Telefonia	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Serviços de Vigilância e	1	1	CC 4



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	Nº DE FUNÇÕES	PADRÃO
Fiscalização			FG 4
Diretor da Divisão de Saúde	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Planejamento e Estatística de Transportes	1	1	CC - 4 FG 4
Diretor da Divisão Administrativa	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Planejamento e Aplicação	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Procedimentos de Média e Alta Complexidade	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Esportes	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle do Camping Carreiro	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão de Ajardinamento e Arborização	1	1	CC 4 FG 4
Diretor de Divisão de Controle de Máquinas e Equipamentos Agrícolas	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão dos Programas de Transferência de Renda	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão do Centro de Inclusão Produtiva	1	1	CC 4 FG 4
Diretor da Divisão do Artesanato	1	1	CC 4 FG 4
Assessor Técnico de Planejamento e Administração do Gabinete da Primeira Dama	1	1	(FG) - 3 (CC) - 3
Assessor Administrativo de Controle, Limpeza e Manutenção Centro Administrativo		1	(FG) - 3
Subprefeito	1		CC 1

Parágrafo único. O cargo e a função, especificados no caput deste artigo, com a mesma nomenclatura, não se somam para fins de número de vagas, podendo ser Cargo em Comissão ou Função Gratificada."



PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

Art. 6º As atribuições e demais especificações dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas elencados no Quadro de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Executivo Municipal, constituído no art. 20 da Lei nº 2306, de 23 de agosto de 2006, com a redação dada pelo art.5º desta Lei, são as definidas no ANEXO II, integrante desta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito

- 04.122.0185.2007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
- 04.122.0185.2008 Manutenção Atividades Funcionamento Subprefeitura
- 04.124.0185.2124 Manutenção das Atividades do Sistema de Controle Interno

Secretaria Municipal De Administração

- 04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria Administração.
- 09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social

Secretaria Municipal de Finanças

- 04.123.0185.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

- 04.122.0185.2033 Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Obras e Trânsito
- 26.782.0185.2019 Manutenção das Atividades Funcionamento dos Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação

- 12.122.0185.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
- 12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil
- 12.361.0185.2063 Manutenção das Atividades de Ensino Recursos Próprios
- 12.361.0082.2216 Manutenção Ensino Fundamental Professores
- 12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
- 13.122.0054.2277 Manutenção das Atividades da Cultura
- 12.361.00182.2217 Manutenção Serviços de Ensino Fundamental FUNDEB 40%
- 12.361.0086.2040 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental
- 12.365.0080.2220 Manut. Educação Infantil servidores 40%.
- 12.365.1205.2190 Manut. Ensino Pré-Escolar
- 12.361.0082.2034 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0080.2048 Manutenção da Educação Infantil
- 12.365.0080.2219 Manutenção da Educação Infantil Professores
- 12.361.0185.2063 Manutenção das Atividades de Ensino merenda /Recursos Próprios

Secretaria Municipal de Saúde

- 10.122.0185.2064 Manutenção Atividades da Secretaria Saúde
- 10.301.0206.2256 Manutenção do Programa Saúde da Família
- 10.301.0206.2257 Manutenção do Programa Saúde Bucal
- 10.302.1003.2070 Manutenção/Ampliação dos Serviços de Pronto Atendimento

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

20.122.0185.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

23.122.0185.2098 Manutenção das Atividades da Secretaria Indústria Comércio e Turismo.

Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

04.122.0185.2156 Manut. das Atividades Secretaria de Coordenação e Planejamento

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

08.243.0185.2087 Manutenção das Atividades do Fundo Mun. Conselho Tutelar.

Secretaria Municipal de Assuntos Especiais de Governo.

04.062.0185.2803 Manutenção da secretaria de Assuntos Especiais de Governo

Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0054.2804 Manutenção da Secretaria de Cultura

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0215.2812 Manutenção da secretaria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

11.122.331.2812 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de 24 de junho de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de abril de 2014, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.
EM 04/04/2014

[assinatura]
Assessor Jurídico - OAB/RS 6427



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 154

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE

ATRIBUIÇÕES:

- I - promover o assessoramento de caráter geral ao Prefeito e demais órgãos do Gabinete, buscando informações e dando sustentação administrativa e funcional ao Gabinete do Prefeito;
- II - assessorar no desenvolvimento da política de comunicação social; assessorar o Prefeito no controle da correspondência oficial do Gabinete do Prefeito; apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas;
- III - coordenar as atribuições de assistência ao Prefeito nas funções políticas, administrativas, sociais e de cerimonial e, especialmente, as de relações públicas e representação;
- IV - assessorar o Prefeito e os demais órgãos e Secretarias Municipais na busca e desenvolvimento de projetos e ações que visem à melhora e atualização nos processos de gestão pública como um todo;
- V - coordenar o assessoramento ao Prefeito Municipal;
- VI - dirigir serviços que visem dar subsídios para desenvolver, planejar, controlar e executar as atividades relativas às Secretarias;
- VII - dirigir trabalhos de organização e informação entre as Secretarias, de articulação e gerenciamento da dinâmica de funcionamento na relação entre as Secretarias e as determinações do Prefeito em ações planejadas, no cumprimento de metas de resultado, no controle e transparência na gestão pública;
- VIII - realizar trabalhos de assistência e assessoramento ao Prefeito Municipal nos assuntos relacionados com a interlocução com as entidades sociais e privadas na integração das ações do Governo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

(ANEXO II – Cont.)

IX - dirigir a realização da avaliação e monitoramento da ação governamental e dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em especial das metas e programas prioritários definidos pelo Prefeito Municipal e sua administração;

X - coordenar a política do Governo e a preservação da publicidade dos atos oficiais;

XI - coordenar o auxílio na realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão dos projetos referente ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária;

XII - coordenar a busca de informações nos diversos órgãos da Administração Pública, para auxiliar o Prefeito Municipal e Secretários Municipais na consecução de seus objetivos;

XIII - coordenar o assessoramento aos Secretários Municipais na execução de projetos propostos pela Administração Municipal;

XIV- coordenar a recepção, informações e encaminhamento do público aos órgãos competentes; coordenar o acompanhamento nas atividades vinculadas à área de comunicação social da Prefeitura em relação aos órgãos de imprensa;

XV - coordenar, quando necessário, os compromissos oficiais do Prefeito, bem como os procedimentos de cerimonial e protocolo;

XVI- apresentar relatórios periódicos completos de atividades realizadas e executar outras atividades afins;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau Completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da respectiva secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/09/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS, TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 14

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,
JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.**

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da respectiva secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 14.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 18

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO : COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATRIBUIÇÕES:

- I - prestar assistência ao secretário da pasta no desempenho de suas atribuições;
- II – orientar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da respectiva secretaria;
- III - substituir o secretário nas suas ausências ou impedimentos;
- IV - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- V - acompanhar a avaliação do desempenho dos Programas do Planejamento Estratégico e do alcance dos indicadores estabelecidos para a Secretaria;
- VI - atuar como agente político na difusão dos programas de Governo;
- VII – emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 14.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

- I - representar o Município em qualquer ação ou processo judicial em que seja autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado;
- II - promover a cobrança da dívida ativa do Município;
- III - promover desapropriações amigáveis ou judiciais;
- IV - distribuir as tarefas para emissão de pareceres singulares ou coletivos sobre questões jurídicas submetidas a exame pelo Prefeito, Secretários e demais titulares de órgãos a ele subordinados;
- V - assistir o Município nas transações imobiliárias e em qualquer ato jurídico;
- VI - estudar, mandar redigir e examinar anteprojetos de leis, decretos e regulamentos, assim como minutas de contratos, escrituras, convênios e de quaisquer outros atos jurídicos;
- VII - orientar e controlar, mediante a expedição de normas, a aplicação e incidência das leis e regulamentos;
- VIII - fixar as medidas que julgar necessárias para a uniformização da jurisprudência administrativa e promover a consolidação da legislação do Município;
- IX - centralizar a orientação e o trato de matéria jurídica do Município;
- X - reexaminar pareceres emitidos por Assessor Jurídico ou Procurador Jurídico, quando submetidos ao exame por interessados ou por órgão municipal;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução: Superior em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na OAB;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assessorar o prefeito em assuntos jurídicos;
- II - elaborar pareceres sobre consultas formuladas pelo prefeito e secretários municipais, referentes a assuntos de natureza jurídico-administrativa e fiscal;
- III - examinar, previamente, os projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica;
- IV - orientar para coletânea de legislação federal e estadual aplicável ao Município;
- V - assistir contratos de compras, de alienação, de bens, prestação de serviços e processos de desapropriação;
- VI - participar em comissão de inquéritos administrativos;
- VII - acompanhar e deliberar sobre os processos de Pequenas Causas no Município;
- VIII - instaurar processos que envolvam sindicâncias e processos administrativos;
- IX - supervisionar os julgamentos dos recursos de infrações de trânsito-JARI;
- X - assessorar a Central do Sistema do Controle Interno.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18(dezoito) anos;
- Instrução: Superior em Ciências Jurídicas e Sociais com Registro na OAB;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA

ATRIBUIÇÕES:

- I – orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades a cargo da Coordenação de Comunicação Social e Imprensa e das unidades integrantes de sua estrutura;
- II – assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à comunicação social e imprensa;
- III – assistir o superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se refere à comunicação social e imprensa.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE COMPRAS, DE PATRIMÔNIO
E ALMOXARIFADO**

ATRIBUIÇÕES:

- I – orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades a cargo da Coordenação de Compras, de Patrimônio e Almocharifado e das unidades integrantes de sua estrutura;
- II – assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à compras, ao patrimônio e ao almocharifado;
- III – assistir o superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente a compras, ao patrimônio e ao almocharifado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA
E MOBILIDADE URBANA**

ATRIBUIÇÕES:

- I – orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades a cargo da Coordenação de Infraestrutura e Mobilidade Urbana e das unidades integrantes de sua estrutura;
- II – assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à infraestrutura e mobilidade urbana;
- III – assistir o superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente à infraestrutura e mobilidade urbana.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: AUTORIZADOR DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA DA SECRETARIA
DA SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES:

- I - autorizar e fiscalizar os serviços de auditoria e procedimentos praticados no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- II - verificar a adequação, a resolubilidade e a qualidade dos procedimentos e serviços de saúde;
- III - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos para a sistematização e padronização das ações de auditoria, no âmbito do SUS;
- IV - orientar, coordenar e supervisionar a execução das atividades de auditoria.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo e curso específico para Autorizador de Serviços de Auditoria em Saúde;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura ;
- III – Coordenar as reuniões dos conselhos,
- IV - Coordenar e acompanhar a integração entre as diversas secretarias e os conselhos municipais, visando o planejamento e cronograma das atividades inerentes;
- V - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- VI - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- VII - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao departamento e às suas unidades;
- VIII – propor instruções e atividades relativas ao departamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura ;
- III – Coordenar as atividades relativas à política de administração de recursos humanos;
- IV - Coordenar e acompanhar a integração, recrutamento, seleção, nomeação, treinamento de pessoal vinculado à administração direta;
- V - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- VI - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação tomando providências relativas ao cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida na legislação vigente;
- VII - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao departamento e às suas unidades;
- VIII – propor instruções e atividades relativas ao departamento;
- IX- Coordenar a elaboração da folha de pagamento e demais documentos necessários à vida funcional de cada servidor.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura ;
- III – emitir parecer à autoridade competente quanto a efetivação das aquisições de bens móveis e bens de consumo, coordenando o processo de orçamentos e compras visando o registro de fornecedores;
- V - participar na elaboração do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- VI - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação tomando providências relativas ao cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida na legislação vigente;
- VII - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao departamento e às suas unidades;
- VIII – propor instruções e atividades relativas ao departamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura ;
- III – Coordenar as atividades relativas à política de transparência, economicidade, e publicidade, regidas pelas Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e demais legislação pertinente;
- IV - Coordenar e acompanhar o andamento de procedimentos administrativos de licitações, modalidades e objetos;
- V - participar do planejamento estratégico e das políticas públicas de governo;
- VI - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação tomando providências relativas ao cumprimento das obrigações e encargos sociais, na forma estabelecida na legislação vigente;
- VII - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao departamento e às suas unidades;
- VIII – propor instruções e atividades relativas ao departamento;
- IX- supervisionar o andamento e o controle de processos de competência do departamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima : 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar, avaliar e controlar o serviço de transporte escolar executado por frota própria ou terceirizada;
- III - buscar alternativas de definição das linhas de atendimento objetivando maximizar a utilização dos veículos envolvidos no transporte de alunos;
- IV - periodicamente solicitar vistoria nas condições de trafegabilidade dos veículos no que se refere a higiene e limpeza, pneus, mecânica em geral e lataria;
- V - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao departamento e às suas unidades;
- VI – propor instruções e atividades relativas ao departamento que visem a melhoria dos trabalhos e o controle eficaz dos processos de captação e prestação de contas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PLANO DIRETOR, CÓDIGO DE OBRAS E DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - coordenar, orientar acompanhar a execução e fiscalização no atendimento das normas do Plano Diretor, Código de Obras e de Posturas
- III - buscar novas alternativas através de estudos e pesquisas para o aprimoramento do Plano Diretor, do Código de Obras e de Posturas. para adequação à realidade e necessidades próprias do Município;
- IV – propor instruções e atividades relativas ao departamento que visem o aprimoramento e a melhoria dos trabalhos de aperfeiçoamento do Plano Diretor e Código de Obras.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº: 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - coordenar, orientar acompanhar, a execução dos serviços essenciais relacionados a obras de urbanização;
- III – coordenar os serviços de limpeza, higiene, estatística de paisagismo, do embelezamento da cidade, e do sistema viário;
- IV – propor instruções e atividades que visem as boas relações entre os diversos servidores que compões a estrutura e as atividades desenvolvidas pelas unidades integrantes da estrutura da respectiva secretaria.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. af.

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - coordenar, orientar acompanhar, a execução dos serviços essenciais e competências relacionadas a conservar e melhorar o sistema viário do Município;
- III – coordenar os serviços de limpeza de estradas, ruas, avenidas, segundo critérios estabelecidos a fim de que seus subordinados possam dar conta da demanda ordenada;
- IV – propor a implantação de obras de engenharia, deixando a fim de apresentar a mobilidade urbana de eficiência.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - coordenar, orientar acompanhar, a execução dos serviços de engenharia acompanhar e respeitar as atribuições do Conselho do Plano Diretor;
- III - Coordenar as programações especiais no que diz respeito a custos, formas e prazos de execução de obras, observar os aspectos de contratação adequada e alternativas técnicas, bem como dar assistência técnica às obras em andamento;
- IV- dar orientação quanto aos procedimentos pertinentes e de acordo com a legislação vigente;
- V - analisar e aprovar licenças para construção de obras privadas e dar encaminhamento burocrático necessário, cuidando para que os mesmos atendam as normas de urbanismo vigentes;
- VI - coordenar as atividades referentes a estudos e projetos de engenharia para a instalação de distritos industriais; efetuar estudos e emitir parecer técnico sob a forma de cessão de terrenos para a instalação de indústrias, vistoriar pontes estaduais e municipais, emitindo o respectivo parecer técnico;
- VII - controlar a programação e execução de obras públicas em geral, bem como fiscalizar a manutenção e construção de estradas de rodagem;
- VIII - participar na elaboração do orçamento-programa e planejamento plurianual de investimentos;
- IX - fiscalizar a execução de serviços de engenharia contratada em suas diversas fases, fazendo com que sejam cumpridas as especificações contratuais; a execução de competências afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Curso Superior em Engenharia Civil;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - coordenar, orientar acompanhar, a execução dos serviços essenciais e competências do órgão;
- III – zelar pela observação do disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CNT;
- IV – coordenar as ações relacionadas à circulação viária no âmbito do Município, indicando estudos de viabilidade de mudanças ou alternativas com a finalidade de melhorar o fluxo no trânsito.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE
VEÍCULOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do Departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo Departamento;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes ao Departamento;
- V – propor atividades relativas à rotina de trabalho do departamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 254

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE SERVIÇOS E
OBRAS DE ENGENHARIA**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do respectivo departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III - coordenar os Serviços e Obras de Engenharia responde pelas atribuições básicas de fiscalizar as obras públicas, acompanhando sua execução conforme projetos; coordenar os projetos de urbanização de áreas particulares e públicas; acompanhar projetos de iluminação pública;
- IV - acompanhar a execução das obras públicas municipais e orientar para sua manutenção; coordenar e acompanhar a execução de toda e qualquer obra pública;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do respectivo departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar e acompanhar treinamentos para o desenvolvimento das ações de vigilância epidemiológica e de imunização no Município, seguindo normas legais e técnicas emanadas do Ministério da Saúde, da Secretaria Estadual de Saúde.
- IV - coordenar em nível municipal, da realização de campanhas nacionais, estaduais e municipais de vacinação; controle de bens de consumo que direta ou indiretamente se relacionam à saúde, envolvendo todas as etapas e processos de produção até o consumo final, compreendendo matérias primas, transporte, armazenamento, distribuição, comercialização e consumo de produtos de interesse à saúde;
- V – providenciar e acompanhar a coleta de amostras de água para encaminhá-las a exames laboratoriais e certificar-se dos padrões aceitáveis de qualidade e do consumo, com vistas a demonstrar normas e procedimentos para liberação e critérios de adequação quando for o caso.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do respectivo departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar e orientar os serviços relacionados à saúde;
- IV – ordenar a rotina de trabalho, a expedição de documentos e o cumprimento das metas;
- V – monitorar as atividades inerentes ao controle e ao suprimento de materiais necessários à Secretaria Municipal de Saúde.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 09/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM
MEDICINA**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar a programação municipal de referência ambulatorial especializada e hospitalar;
- IV – coordenar a efetividade dos recursos humanos da equipe médica, e auxiliares, com articulação entre as unidades de saúde e os demais departamentos;
- V – propor a adoção de metas que visem a reabilitação de pacientes, controle e funcionamento dos trabalhos inerentes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DE NOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar o atendimento dos pacientes, programar a elaboração de programas de saúde bucal preventivos;
- IV – orientar para o efetivo controle dos materiais e equipamentos necessários, para o departamento, e coordenar a efetividade dos servidores lotados no departamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do respectivo departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar os serviços de transportes de pacientes, o uso de veículos lotados na secretaria de saúde, cobrando dos motoristas o registro no controle de bordo diário com fins de elaborar planilha de consumo de cada veículo.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III - programar a política de planejamento ambiental do Município, com vista a promoção de feiras, expedições, seminários, conferências, encontros, jornadas e outras atividades para incrementar o interesse pela preservação ambiental;
- IV – propor programas de proteção ao meio ambiente.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/09/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – acompanhar os projetos de instalação de negócios e empreendimentos no Município, com benefícios;
- IV – coordenar os serviços de parcerias de projetos regionais, municipais e de empresas, promovendo estudos visando identificar oportunidades de negócios de interesse do Município;
- V - coordenar ações de formação de cooperativas, associações, condomínios industriais e a organização de distrito industrial;
- VI - incentivar missões empresariais e missões de captação de investimentos industriais, com vista ao desenvolvimento econômico do Município;
- VII– articular a participação de exposições, feiras, seminários, cursos e congressos, relacionados à indústria e comércio local com vista a melhoria do faturamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – coordenar e acompanhar as equipes de trabalho visando a potencialidade esportiva do município, atraindo iniciativa privada ações de esportes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/09/14

Ass. 154

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E INFRAESTUTURA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do respectivo departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo respectivo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III - coordenar o desenvolvimento de ações voltadas para o turismo local, como forma de geração de emprego e renda, afirmando o Município como polo turístico regional;
- IV – incentivar a divulgação dos potenciais turísticos do Município, coordenar o intercâmbio e integração com outros municípios na área de turismo;
- V - estimular a participação da iniciativa privada no desenvolvimento de atividades voltadas ao turismo local e regional.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 134/2014
Data: 09/09/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III - coordenar com a equipe de trabalho a proposição de normas e regulamentos para a organização e o funcionamento de eventos voltados para a juventude;
- IV - ordenar ações municipais visando atingir objetivos próprios da juventude do Município, no incentivo a participação de jovem no desenvolvimento municipal;
- V - coordenar o incremento de práticas e estudos a fim de estimular o interesse dos jovens à prática do lazer, como princípio de educação;
- VI - coordenar e estimular o fomento a geração de oportunidades para que cada vez mais hajam jovens com espírito empreendedor, com objetivo qualificador.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 334/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA VIÁRIO RURAL

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III – Coordenar as atividades com vista a manutenção das estradas rurais, visando a sistematização das rodovias para escoamento da produção.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE
EMPREGOS - SINE**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos do departamento;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pelo departamento e pelas unidades integrantes de sua estrutura;
- III - coordenar, controlar e fiscalizar os serviços oferecidos, bem como a orientação técnica aos assistentes;
- IV- coordenar e acompanhar os trabalhos em geral, conferir as informações referentes a operação dos programas à Diretoria do FGTAs.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor novas atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE IMPRENSA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DE GOVERNO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA MULHERES

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 09/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE TRANSPORTE DO GABINETE DO PREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

- I – assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 09/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO : DIRETOR DE DIVISÃO DE HABITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 18/

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE CADASTROS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. _____

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA
DE VEÍCULOS**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE EVENTOS

ATRIBUIÇÕES:

- I – assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROJETOS, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE URBANISMO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETORA DA DIVISÃO DE LIMPEZA DE RUAS E MONUMENTOS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE SISTEMA HIDRÁULICO E ESGOTOS

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/09/14

Ass. 118

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE SISTEMA ELÉTRICO E DE TELEFONIA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº 134/2014
Data: 04/09/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. 18/

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E ESTATÍSTICA DOS
TRANSPORTES**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APLICAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ESPORTE

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III - emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CAMPING CARREIRO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO : DIRETOR DE DIVISÃO DE AJARDINAMENTO E ARBORIZAÇÃO

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº: 134/2014
Data: 04/04/14
Ass: [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE
RENDA**

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DO CENTRO DE INCLUSÃO PRODUTIVA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 184

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: DIRETOR DA DIVISÃO DE ARTESANATO.

ATRIBUIÇÕES:

- I - assistir ao superior imediato no desempenho de suas atribuições, no que se referente aos encargos da sua divisão;
- II - orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as atividades desenvolvidas pela divisão;
- III- emitir pronunciamento a respeito de assuntos atinentes à sua área de atuação;
- IV - assessorar os servidores que desempenham funções de execução das atividades inerentes à divisão;
- V – propor atividades relativas à divisão.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DA PRIMEIRA DAMA

ATRIBUIÇÕES:

- I - assessorar as diversas áreas de atuação relacionadas aos programas Do Gabinete da Primeira Dama;
- II - emitir parecer e prestar orientações e informações técnicas;
- III - dar suporte aos servidores que desempenham atividades de execução que exigem aplicação de normas técnicas;
- IV - supervisionar a correta aplicação das técnicas correspondentes à sua área de atuação;
- V- desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

**DENOMINAÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE CONTROLE, LIMPEZA E
MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO**

ATRIBUIÇÕES:

- I – praticar os atos relativos à assessoria das atividades administrativas, no âmbito da competência do Gabinete do Prefeito;
- II – coordenar e controlar a tramitação de expedientes internos e externos;
- III - desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem atribuídas.
- IV – coordenar e acompanhar os servidores na manutenção e limpeza do Centro Administrativo

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Segundo Grau completo, e ser efetivo.
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/09/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

ANEXO II (Cont.)

DENOMINAÇÃO: SUBPREFEITO

ATRIBUIÇÕES:

Além das atribuições previstas no art.80 da Lei Orgânica Municipal, compete ao SUBPREFEITO as seguintes atribuições:

- I - representar o poder executivo na área do Distrito, em termos de execução de obras e metas governamentais;
- II - anotar e indicar ao Poder Executivo as reivindicações do Distrito;
- III - coordenar e controlar a tramitação de expedientes internos e externos, do Distrito.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
- Instrução mínima: Primeiro Grau completo;
- Livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 02 DE ABRIL DE 2014

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Na oportunidade alcanço a Vossa Excelência e demais vereadores o projeto de Lei que Extingue Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, cria Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, dá nova nomenclatura a Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas de Diretor de Departamento e de Diretor de Divisão existentes e nova redação ao artigo 20 da Lei nº 2306, de 2006 e dá outras providências.

O Município de Serafina Corrêa, através da Lei nº3.195, de 25 de março de 2014, criou uma nova estrutura de organização do Poder Executivo Municipal de Serafina Corrêa, e através do presente projeto estamos adequando os cargos, criando alguns e extinguindo outros. Pelo que se pode perceber a extinção é de 31 (trinta e dois) cargos, e esta sendo criados 39 (trinta e nove) cargos; isto significa que estamos aumentando apenas oito cargos vagas das já existentes pela legislação atual.

A nova nomenclatura dos cargos se fez necessária para deixar a Administração Municipal, mais célere transparente, a fim de implantar novas sistemáticas de trabalho, visando dar maior agilidade e celeridade ao desenvolvimento das tarefas do dia a dia, e, levando-se em consideração que havia cargos com a mesma nomenclatura, vencimentos e responsabilidades bem diferenciados, e desta forma evitarmos problemas futuros com possíveis ações e demanda de equiparação.

Ademais muitos dos cargos estão ocupados, ou seja existem servidores de carreira lotados fazendo jus à Função Gratificada correspondente, o que não é intenção da administração substituir servidores, apenas alguns serão remanejados para outro cargo, aproveitando-se mais seu potencial de trabalho.

Pelo exposto acima, contamos com o parecer favorável deste parlamento na aprovação do projeto de Lei em tela, que vem revestido do mais alto interesse público, de modo especial no que diz respeito a regulamentação da legislação pertinente.

Anexamos ao presente um demonstrativo resumido dos cargos existentes no quatro de cargos elencados no artigo 20 da lei 2306, de 23 de agosto de 2006, e o demonstrativo resumido de como fica com a aprovação da presente Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de abril de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

Resumo do quadro de cargos após a aprovação da presente lei.

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS/FUNÇÕES
Secretário	13
Coordenador Geral	6
Coordenador da Coordenação	3
Procurador Geral do Município	1
Assessor Jurídico Municipal	3
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria da Saúde	1
Diretor de Departamento	26
Diretor de Divisão	29
Assessor Técnico	1
Assessor Administrativo	1
Subprefeito	1
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÕES	85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/04/14
Ass. 24

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ARTIGO 20 DA LEI 2.306/2006, ANTES DA APROVAÇÃO DA PRESENTE LEI.

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS/FUNÇÃO
Secretário	9
Assessor de Gabinete	1
Assessor de Imprensa	1
Assessor de Planejamento das Ações do Gabinete da Primeira Dama	1
Assessor Jurídico do Município	3
Autorizador dos Serviços de Auditoria da Secretaria de Saúde	1
Chefe de Gabinete	1
Chefe de Seção	7
Chefe de Serviço	6
Chefe dos Serviços Administrativos do Departamento de Compras	1
Chefe do Posto de Silva Jardim	1
Coordenador de Programas Sociais	1
Coordenador de Conselhos Municipais	1
Coordenador de Fiscalização e Arrecadação de Tributos	1
Coordenador de Planejamento	1
Coordenador de Serviços da Saúde	1
Coordenador de Serviços Limpeza, Higiene e Controle Material da Saúde	1
Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	1
Coordenador dos Serviços de Vigilância Sanitária	1
Coordenador do Departamento de Compras	1
Coordenador do Departamento de Licitações	1
Coordenador Geral de Turismo	1
Diretor de Departamento	17
Diretor de Divisão	14
Motorista do Prefeito	1
Subprefeito	1
Técnico Esportivo	1
TOTAL DE CARGOS/FUNÇÕES	77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 SERAFINA CORRÊA-RS
 Protocolo nº. 134/2014
 Data: 04/04/14
 Ass. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 04/10/14
Ass. [assinatura]

MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de inserir e extinguir cargos em comissão e Funções Gratificadas do município de Serafina Corrêa, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada			
	2014	2015	2016
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	R\$ 414.522,90	R\$ 598.755,30	R\$ 598.755,30
3.2 – Juros e Encargos da Dívida			
3.3 – Outras Despesas Correntes			
4.4 – Investimentos			
4.5 – Inversões Financeiras			
4.6 – Amortização da Dívida			
T O T A I S =====>	R\$ 414.522,90	R\$ 598.755,30	R\$ 598.755,30
Mecanismo de Compensação	(x) Aumento Permanente da Receita mediante adoção da(s) seguinte(s) medida(s): (X) Redução Permanente da Despesa. () Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs, de acordo com o demonstrativo específico da LDO. () A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17, § 1º da LRF sendo, portanto, dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 134/2014
Data: 09/04/14
Ass. 18f

Obs:

O valor da estimativa refere-se a inserir e extinguir cargos em comissão e Funções Gratificadas, vigor em maio de 2014, ficando aproximadamente um acréscimo de despesa mensal de R\$ 46.058,10, se for preenchidos todos os cargos.

II - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(X) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, conforme consta na Lei Municipal nº 3130/2013.

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(X) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor Lei nº 3153/2013 nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotação (ões) Orçamentária(s)	Elemento(s) de despesa	Saldo atual	Recurso
Gabinete do Prefeito 04.122.0185.2007 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Secretaria Municipal de Assuntos Especiais de Governo 04.062.0185.2803 Manutenção da Secretaria de Assuntos Especiais de Governo			
04.122.0185.2008 Manutenção Atividades Funcionamento Sub- Prefeitura	31.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal 31.91.13.00.00 Obrigações Patronais		RECURSO-01-LIVRE RECURSO -20-MDE RECURSO -40-ASPS
04.124.0185.2124 Manutenção das Atividades do Sistema de	31.90.13.00.00 Obrigações Patronais		



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

Controle Interno

Secretaria Municipal

De Administração e Recursos Humanos

04.122.0185.2009 Manutenção Atividades da Secretaria Administração e Recursos Humanos

09.272.0185.2161 Manutenção das Atividades do Fundo de Previdência Social

Secretaria Municipal de Fazenda

04.123.0185.2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

Secretaria Municipal de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

04.122.0185.2033 Manutenção Atividades Funcionamento da Secretaria de Obras Públicas, Trânsito e Desenvolvimento Urbano

26.782.0185.2019 Manutenção das Atividades Funcionamento dos Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Educação

12.122.0185.2038 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

10.122.0185.2064 Manutenção Atividades da Secretaria Saúde

Secretaria Municipal de Cultura

13.122.0054.2804 Manutenção da Secretaria de Cultura



Secretaria de Agricultura

20.122.0185.2097 Manutenção das Atividades da Secretaria

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.541.0215.2812 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

11.122.331.2812 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Secretaria Municipal do Turismo, Juventude, Esporte e Lazer

23.122.0185.2098 Manutenção das Atividades da Secretaria do Turismo, Juventude Esporte e Lazer

Secretaria Mun. de Coordenação, Planejamento e Gestão

04.122.0185.2156 Manutenção das Atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Assistência Social

08.244.0185.2159 Manutenção das Atividades de Funcionamento Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, como demonstrado acima.



IV - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

1) Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender as despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV e as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto a execução das ações previstas não irão afetar as metas fiscais previstas.

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

Ítem	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	R\$ 37.379.397,56	39.038.367,44	40.990.285,81
(2) Gastos Totais com Pessoal	17.844.343,41	17.844.343,41	17.844.343,41
(3) Percentual atual em relação à Receita Corrente Líquida (= 2 / 1)*100	47,74%	45,71%	43,53%
(4) Acréscimo nos gastos Poder Executivo	R\$ 414.522,90	R\$ 598.755,30	R\$ 598.755,30
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto.(= 2 + 4) Poder Executivo	R\$ 18.258.866,31	18.443.098,71	R\$18.443.098,71
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100	48,85%	47,24%	44,99%

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 09/09/14

Ass. [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 134/2014

Data: 04/04/14

Ass. [assinatura]

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO , prefeito municipal de Serafina Corrêa no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para Inserir e extinguir cargos em comissão e Funções Gratificadas , por conta das dotações orçamentárias acima.

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Por se tratar de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, § 5º da LRF, declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação indicados no item I.

Município de Serafina Corrêa, 26 de março de 2014.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ORDENADOR DE DESPESA